

## CARCINOCULTURA: CULTIVO DO PAÍS EM XEQUE-MATE

A IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO DA ARGENTINA SEM O CUMPRIMENTO DOS TRÂMITES BUROCRÁTICOS E LEGAIS ESTABELECIDOS PODE COLOCAR A PRODUÇÃO NACIONAL EM RISCO

| **MARCELO BORBA,**  
DE NATAL (RN)

A importância econômica da carcinicultura brasileira pode ser melhor avaliada quando se considera que em 2003, o camarão cultivado ocupou o 2º lugar na pauta das exportações do setor primário da Região Nordeste e contribuiu com US\$ 226 milhões dos US\$ 427,92 milhões gerados pelas exportações do setor pesqueiro brasileiro.

Por ocasião da ação *antidumping* imposta pelos Estados Unidos ao camarão de vários países, inclusive do Brasil, sequenciada pela desvalorização cambial sem a correspondente compensação financeira, o nobre produto perdeu competitividade nas exportações, obrigando os produtores brasileiros a investir e desenvolver o mercado interno. Como resultado desse esforço de promoção e divulgação, a participação do mercado brasileiro de camarão foi elevada de 22% em 2003 para 98% em 2010.

Graças ao desempenho do setor, a carcinicultura brasileira encontra-se em processo de franca recuperação, projetando um crescimento de 15 a 20% para 2011. Isso, graças à acertada medida adotada pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, Brasília/DF) em 1999, que proibiu a importação de crustáceos pelo Brasil. No entanto, o referido crescimento e o próprio setor, de maneira geral, sentem-se inseguros e ameaçados pelos riscos sanitários inerentes à abertura das importações de camarão pelo Brasil, como pretende o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA, Brasília/DF). Aliás, essa é uma ameaça que o setor só começou a se preocupar quando o controle sanitário do pescado passou a ser de responsabilidade deste Ministério, posto que, durante 12 anos, período da vigência da IN 39/99 do MAPA, não ocorreu nenhuma importação de camarão por nosso país.

Nesse sentido, se destaca que recentemente, sem a mínima justificativa técnica ou mercadológica e sem qualquer publicidade, o MPA, contrariando os compromissos assumidos nas gestões do ex-Ministro Altemir Gregolin, que editou a IN 14/2010,

bem como da então Ministra, Ideli Salvatti, tomou a equivocada e arbitrária decisão de dispensar a realização de Análise de Risco de Importação (ARI) na autorização para a importação de camarão da Argentina.

Isso, a despeito de que existem estudos cientificamente respaldados, que mostram a ocorrência de inúmeras enfermidades, dentre as quais, o vírus da mancha branca (WSSV) nas populações naturais de camarões de vários países, com destaque para o Equador, fato este do conhecimento do setor competente do MPA o que, no mínimo, se configura como uma temeridade por parte de quem tem o dever de zelar pela sanidade aquícola brasileira.

Felizmente, no dia 12 de julho, o ministro Luiz Sérgio, atendendo o apelo e clamor do setor carcinicultor, através dos seus múltiplos canais políticos, determinou a suspensão da referida autorização, restabelecendo o que determinam as IN 39/99 do MAPA e a IN 14/2010 do MPA.

Sabe-se que os órgãos da Administração Pública – e não pode ser diferente para o MPA ou para o MAPA – devem se reger pelas leis e pelos atos normativos por eles expedidos. Tem-se que a IN 39/99 do MAPA restringe a importação de camarão, dispondo, em seu artigo 2º, que as autorizações que houver deverão ser precedidas de análise de risco.

Portanto, vai contra toda razão a autorização de importação sem Análise de Risco, pois coloca em real perigo a saúde dos plantéis de camarão do Brasil e dos próprios consumidores. Outro detalhe que releva, é que a IN 14/2010 do MPA prevê que os potenciais perigos da mercadoria serão estabelecidos em “Nota Técnica”, que será pública e encaminhada ao país exportador. Até a presente data, a referida “Nota” ainda não foi publicada. Muito pelo contrário, a mesma vem

**Marcelo Borba é engenheiro de pesca com especialização em carcinicultura sustentável, consultor da FAO junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura**



Fotomontagem: f&f

sendo propositadamente sonogada aos setores competentes, inclusive do próprio MPA. O que se configura como uma clara violação do princípio constitucional da publicidade.

Por enquanto, a decisão do senhor Ministro restabelece o bom senso e coloca ordem em um assunto muito caro para a carcinicultura brasileira, cujos fundados compromissos com o desenvolvimento social e com a preservação da biodiversidade são evidentes, razão pela qual a Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC, Natal/RN) e suas afiliadas fazem questão de participar, através de uma representação qualificada, de todas as fases das ARI para camarão, de qualquer espécie ou origem, e a qualquer tempo.

